



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.813, DE 8 DE MARÇO DE 2017 –

“Fixa o valor da tarifa única do serviço de transporte coletivo no Município”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o Inciso XII (segunda figura), do Art. 54, da Lei Orgânica do Município, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.514/2006,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 13 de março do fluente ano fica estabelecido o valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), para a tarifa única do serviço de transporte coletivo no Município de Pirassununga.

Parágrafo único. A permissionária do serviço específico deverá adotar providências para restituição do troco na exata medida, quando o pagamento for realizado mediante maior valor que o da tarifa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de março de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.